

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Picos
Fones: (89) - 3422-7055 e 3421-0093
E-mail: camarapicos@virtex.com.br

LEI Nº 2330 /09, DE 19 DE Novembro DE 2009.

Protocolo nº 511/09

A Câmara Municipal de Picos
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em

09 de Setembro
FG
Presidente

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, NA FORMA DA LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MANOEL BATISTA DE SOUZA, a atual rua projetada Nº. 45, localizada no Bairro Ipueiras – Zona Urbana, nesta cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (CEPISA, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, etc) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –
ESTADO DO PIAUÍ, em 06 de outubro de 2009.

Ver. José Rinaldo Cabral P. Filho
Ver. José Rinaldo Cabral P. Filho (RINALDINHO)

Aprovação em

Primeira

Discussão por

nom. imediata

Sala da Sessão

em 23/10/2009

Secretário
Secretário

Aprovação em

Discussão por

Sala da Sessão

Sanctonada e Registrada Nesta Data
Sobre Nº 12332, no Livro Nº 20 de
Registro de Imóveis e Terras
Folhas 130 e 131 e 132
diante e lavado as regras no quadro de
autos desta Prefeitura
Picas (P) 11/19/1909

Chefe do D.A.

SANCTONADA
Nesta data 19/11/1909
PREFEITO MUNICIPAL

LEVADO A SANCTÃO REGISTRA
Em 11/11/1909

M. SANCÃO
Sala das Sessões, em 19/11/1909
Presidente

Recebemos
19/11/1909
ASSINATURAS